

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO (EM-853/19) CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA LUZIA – IMPAS E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DE MINAS GERAIS – CIEE/MG.

O **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA LUZIA – IMPAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.122.069/0001-49, com sede administrativa na Rua Bonfim, n.º 50 – Centro – Santa Luzia/MG, CEP.: 33.010-220, representado nesse ato pela Presidente, Sra. DIONE FERNANDES DA SILVA e o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE MINAS GERAIS – CIEE/MG, Associação Beneficente de Assistência Social**, inscrito no CNPJ sob o n.º 21.728.779/0001-36, com sede à Rua Célio de Castro, 79 - Floresta - Belo Horizonte/MG, CEP.: 31.110-000, denominado CONTRATADA representada neste ato, por seu Superintendente Executivo, KLEBER DE CASTRO COLOMARTE resolvem de comum acordo aditar o convênio celebrado entre as partes para operacionalização o Programa Estágio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do convênio por mais 12 (doze) meses, vigorando, portanto, de **25/05/2021** a **24/05/2022**, e a **inclusão das Cláusulas pertinentes à Lei Geral de Proteção de Dados nº. 13.709/18**, ao contrato originário firmado entre as partes em **23/05/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PROTEÇÃO DE DADOS:

Havendo qualquer tipo de tratamento de dados pessoais pelas PARTES, entendendo-se por tratamento, a especificação contida na Lei Geral de Proteção de Dados nº. 13.709/18, se obrigam a fazê-lo para exclusivo cumprimento do presente Convênio e respeitando o alcance de respectivas autorizações e consentimentos e legítimo interesse.

§1º. Não obstante a Lei de Proteção de Dados, as PARTES se obrigam a observar as legislações e regulamentos relacionados a proteção de dados, incluindo, mas não se limitando ao Código de Defesa do Consumidor e ao Marco Civil da Internet (lei 12965/2014), responsabilizando-se por qualquer dano que vier a causar, de forma comprovada, seja para a outra PARTE, seus prepostos, colaboradores, parceiros e terceiros.

§2º. As PARTES não poderão copiar, transferir, ceder ou fazer qualquer uso dos dados obtidos e acessados em razão do cumprimento da finalidade desse convênio, sob pena de responder civil e criminalmente pelos seus atos de seus representantes e prepostos.

§3º. As PARTES garantem que, no tratamento de dados pessoais, considerando a finalidade do tratamento, bem como os riscos atrelados, aplicam as medidas técnicas e Organizativas adequadas para assegurar um nível de segurança adequado ao risco.

§4º. Ocorrendo danos a terceiros por culpa ou dolo, ainda que entendida a solidariedade por órgãos julgadores, a PARTE, que deu causa, se obriga a reembolsar a parte inocente de qualquer despesa que esta venha a ter por força de mencionado dano.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONFIDENCIALIDADE:

Na vigência desse CONVÊNIO e após o seu encerramento, as PARTES manterão sigilo absoluto sobre os dados, materiais, informações, documentos, especificações técnicas ou comerciais de propriedade uma da outra ou desenvolvidos ao longo da vigência deste CONVÊNIO que, eventualmente, tenha conhecimento em razão deste instrumento, doravante denominadas simplesmente “Informações Confidenciais”.

Parágrafo Único - As PARTES se obrigam a não publicar, divulgar, colocar à disposição ou fará uso sem autorização, por qualquer forma ou meio, direta ou indiretamente, as Informações Confidenciais, sob pena de incorrer em infração grave e dar justa causa à rescisão deste CONVÊNIO, respondendo diretamente por eventuais perdas e danos decorrentes da não observância desta Cláusula, respondendo por demais cominações legais.

CLÁUSULA QUARTA – DO VÍNCULO OBRIGACIONAL:

Em hipótese alguma, o presente INSTRUMENTO e as obrigações dele advindas às Partes deverão ensejar qualquer interpretação de existir quaisquer outros vínculos ou obrigação trabalhista, previdenciária ou a que título for entre as Partes, em face dos empregados e prepostos uma da outra, pelo que a responsável acudirá à autoria, na hipótese de eventual reclamação trabalhista ou qualquer demanda judicial, exonerando e isentando a outra parte de quaisquer ônus ou encargos de qualquer espécie ou natureza; cabendo-lhe, ainda, indenizar a parte inocente, pelas eventuais perdas e danos incorridos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PRÁTICAS DE ANTICORRUPÇÃO:

As PARTES concordam que, ao atuar na execução das atividades relacionadas a este convênio irão cumprir a Lei Anticorrupção brasileira (Lei nº. 12.846/13), bem como, qualquer outra legislação anticorrupção aplicável.

§1º. As PARTES declaram que não efetuou, bem como não efetuará pagamento, oferta, doação ou promessa de pagamento, ou sequer autorizou ou autorizará qualquer pessoa a pagar ou dar, direta ou indiretamente, quaisquer recursos ou qualquer coisa de valor a qualquer agente público, com a finalidade de obter ou manter quaisquer negócios ou assegurar qualquer vantagem imprópria, ou com a intenção de induzir ou influenciar qualquer agente público a fazer, retardar ou abster-se de realizar qualquer ato oficial.

§2º. As PARTES não serão responsáveis por quaisquer demandas oriundas ou relacionadas a atividades ilícitas uma da outra, independentemente da natureza ou local das atividades em questão.

§3º. As PARTES declaram que estão comprometidas com os mais elevados padrões éticos na realização de negócios/parcerias/convênios/contratos. As PARTES garantirão que todos os seus colaboradores que, direta ou indiretamente, trabalharem na operacionalização dos termos deste instrumento, deverão manter os mais elevados padrões de ética comercial e assegurar o cumprimento de todas as leis aplicáveis.

§4º. O descumprimento de quaisquer das disposições da Lei de Anticorrupção, das demais normas aplicáveis e/ou desta Cláusula, ensejará a imediata rescisão do presente instrumento, independentemente de qualquer notificação, sem prejuízo de eventuais perdas e danos sofridos pela parte inocente.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA LUZIA – IMPAS, providenciará a publicação deste Termo Aditivo, em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio originário e seus aditivos que não conflitarem com o presente instrumento.

E, por estarem assim, justas e pactuadas, as partes assinam eletronicamente o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas, mediante o uso de assinatura eletrônica ou digital, admitido por todos como válido e aceito, para fins legais, nos termos do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, concordando, ainda, em arquivar a sua via contratual da forma que melhor atender a seus interesses, ressaltando que a assinatura eletrônica ou digital expressa a sua real, livre e manifesta vontade, assegurando total e absoluta ausência de dolo, culpa ou coação, ou quaisquer tipos de vícios hábeis a tornar nulo ou anulável o referido instrumento.

Belo Horizonte, 12 de maio de 2021.

IMPAS

DocuSigned by:

Dione Fernandes da Silva

Dione Fernandes da Silva
Presidente

CIEE/MG

DocuSigned by:

Kleber de Castro Colomarte

Kleber de Castro Colomarte
Superintendente Executivo

Testemunhas:

DocuSigned by:

Gislene Lourenço de Oliveira Silva

Nome: Gislene Lourenço de Oliveira Silva
CPF: 014.810.006-67

DocuSigned by:

Antônio Marcos Pereira

Nome: Antônio Marcos Pereira
CPF: 768.746.536-53

DocuSigned by:

Shirley Neri

Shirley Neri de Aguiar Oliveira
Jurídico CIEE/MG.

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: D7AB967356254CD199636B5CDC4F2BD8

Status: Concluído

Assunto: DocuSign: 2º TAD - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA LUZIA - IMP...

Envelope fonte:

Documentar páginas: 3

Assinaturas: 5

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 2

Rubrica: 0

Charlton Sousa

Assinatura guiada: Ativado

Rua Tabapuã, 540 - Itaim Bibi

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

SP, SP 04533-001

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

charlton.sousa@cieemg.org.br

Endereço IP: 187.86.255.196

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Charlton Sousa

Local: DocuSign

13/5/2021 | 12:46

charlton.sousa@cieemg.org.br

Eventos do signatário

Shirley Neri

Registro de hora e data

Enviado: 13/5/2021 | 12:54

Visualizado: 13/5/2021 | 13:32

Assinado: 13/5/2021 | 13:33

shirley.neri@cieemg.org.br

CIEE - MG - Atendimento Personalizado

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

AssinaturaDocuSigned by:
Shirley Neri
A7DFD87F598D4F8...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 201.131.241.96

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através da DocuSign

ANTONIO MARCOS PEREIRA

antoniomarcos@cieemg.org.br

CIEE - MG - Atendimento Personalizado

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:
Antonio Marcos Pereira
226F834D177447...

Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada

Usando endereço IP: 177.38.189.14

Enviado: 13/5/2021 | 13:33

Visualizado: 13/5/2021 | 13:56

Assinado: 13/5/2021 | 13:57

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através da DocuSign

Dione Fernandes da Silva

dionesilva@santaluzia.mg.gov.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:
Dione Fernandes da Silva
06BCD0E324FC427...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 179.189.42.209

Enviado: 13/5/2021 | 13:57

Reenviado: 18/5/2021 | 09:35

Visualizado: 18/5/2021 | 09:36

Assinado: 18/5/2021 | 09:54

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através da DocuSign

Gislene Lourenço de Oliveira Silva

gisleneoliveira@santaluzia.mg.gov.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:
Gislene Lourenço de Oliveira Silva
49D05456FA34447...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 179.189.42.209

Enviado: 18/5/2021 | 09:54

Visualizado: 18/5/2021 | 10:16

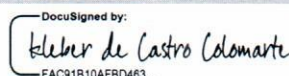
Assinado: 18/5/2021 | 10:17

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através da DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
-----------------------	------------	-------------------------

Kleber de Castro Colomarte
klebercolomarte@cieemg.org.br
CIEE - MG - Atendimento Personalizado
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

FAC91B10AFBD463...
Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 187.20.102.214

Enviado: 18/5/2021 | 10:17
Visualizado: 18/5/2021 | 10:29
Assinado: 18/5/2021 | 10:30

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não disponível através da DocuSign

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
----------------------------------	------------	-------------------------

Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
------------------------------	--------	-------------------------

Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
-----------------------------	--------	-------------------------

Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
-----------------------------------	--------	-------------------------

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
---------------------------------	--------	-------------------------

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
------------------	--------	-------------------------

Arquivo digital
arquivodigital@cieemg.org.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Copiado

Enviado: 18/5/2021 | 10:30

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não disponível através da DocuSign

Secex
convenios@cieemg.org.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Copiado

Enviado: 18/5/2021 | 10:30
Visualizado: 18/5/2021 | 10:34

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não disponível através da DocuSign

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
-------------------------	------------	-------------------------

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
---------------------	------------	-------------------------

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
-------------------------------	--------	----------------------

Envelope enviado	Com hash/criptografado	13/5/2021 12:54
Entrega certificada	Segurança verificada	18/5/2021 10:29
Assinatura concluída	Segurança verificada	18/5/2021 10:30
Concluído	Segurança verificada	18/5/2021 10:30

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
----------------------	--------	----------------------